

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2013

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), através da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Cardiologia (TEC) que ocorrerá durante a realização do 68º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

I - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.Data e local da Prova Teórica

A Prova Teórica será realizada no dia **27 de setembro de 2013 (sexta-feira)** no auditório 01 Riocentro (sede do Congresso), localizado à Avenida Salvador Allende, 6555 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, **das 13h00 às 18h e 30 minutos.**

2.Data e local da Prova Teórico-Prática

A Prova Teórico-Prática será realizada no dia **28 de setembro de 2013 (sábado)**, no auditório 04 Riocentro (sede do Congresso), localizado à Avenida Salvador Allende, 6555 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, **às 15h00.**

II – DA INSCRIÇÃO

1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2. O período para inscrição será de **12 de abril de 2013 até 02 de julho de 2013.**
3. As atividades cadastradas no sistema para análise curricular deverão ser comprovadas através de cópias dos certificados/declarações, juntamente com a documentação exigida como pré-requisito para inscrição na prova. As atividades não cadastradas, não serão pontuadas.
4. Somente será aceita inscrição através do sistema *on line* disponível no endereço <http://educacao.cardiol.br/tecsbc>. **A inscrição será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2013 (horário de Brasília).**
5. A inscrição paga por meio de cheque sem provisão de fundos ou preenchida de forma incorreta em relação aos dados para pagamento em cartão de crédito será automaticamente cancelada.
6. O sócio inadimplente com a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) terá até o **dia 22/06/2013** para quitar seu débito e realizar a inscrição como sócio quite. Basta entrar em contato com a central de informações por meio dos telefones: **(21) 3478-2754 / (21) 3478-2757 / (21) 3478-2758 .**
7. O não sócio poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o **dia 22/06/2013** . Basta entrar em contato com a central de informações por meio dos telefones: **(21) 3478-2754 / (21) 3478-2757 / (21) 3478-2758** e solicitar sua filiação.
8. O associado da AMB terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação de declaração da instituição informando que o mesmo é sócio e se encontra quite com a anuidade. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
9. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
10. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros e nem utilizá-la nas próximas provas.
11. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago, mediante solicitação por escrito à SBC. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários para o e-mail: **agendatec@cardiol.br, até o dia 02 de**

setembro de 2013. Após esta data, o candidato perde o direito ao reembolso. O reembolso será efetuado em **até 30 dias após a aplicação da prova.**

12. A taxa paga para inscrição na prova não contempla a participação do candidato no 68º Congresso Brasileiro de Cardiologia.

13. A SBC não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser pagas com cartões de crédito Visa, Mastercard, American Express ou Diners, ou cheque cruzado e nominal à Sociedade Brasileira de Cardiologia. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição através de dinheiro, depósitos, transferências ou boletos bancários.

2. A taxa de inscrição para sócios quites da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 770,00** (Setecentos e Setenta reais) ; para não sócios e sócios não quites da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 1.430,00** (um mil quatrocentos e trinta reais).

3. Quando o cheque for de terceiros, o candidato deverá colocar no verso do cheque seu nome completo e número de inscrição.

4. O associado da AMB, para obter o desconto na inscrição, deverá encaminhar junto com a documentação, uma declaração da instituição em papel timbrado informando que o mesmo é sócio e se encontra quite com a anuidade.

IV – DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

1. Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos, em 31 de agosto de 2013, por Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

E

2. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação;

E

3. Apresentar um dos seguintes documentos:

3.1. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia Clínica, mínimo de 02 (dois) anos, dentro do território nacional, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); **OU**

3.2. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, 02 (dois) anos de duração, realizado em centro credenciado junto a SBC; **OU**

3.3. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, 02 (dois) anos de duração, com mais de 2.000 (duas mil) horas de treinamento/ano e conteúdo programático, teórico e prático, semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto a SBC; **OU**

3.4. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, 02 (dois) anos de duração, com conteúdo teórico-prático igual ou inferior a 2.000 (duas mil)

horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto a SBC, e que esta condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC; **OU**

3.5 - Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia Clínica, mínimo de 02 (dois) anos, realizada no exterior, devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela CNRM; **OU**

3.6 - Comprovante de treinamento/capacitação em Cardiologia Clínica por meio de atividades profissionais realizadas em um período mínimo de 08 (oito) anos em Hospital, através de documento padrão disponível neste edital e no endereço <http://educacao.cardiol.br/tec/> (**ANEXO I**). Este documento deverá ser preenchido pela Diretoria do Hospital com carimbo da Instituição e o candidato deverá obrigatoriamente comprovar participação em atividades científicas em Cardiologia registradas na AMB e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, somando, no mínimo, 100 (cem) pontos (**ANEXO III**),

Importante:

A - O texto do documento de atividade hospitalar não poderá ser modificado pelo candidato ou instituição. Em caso de alteração, o mesmo não será aceito para inscrição.

B - O candidato com pendência de monografia para conclusão da Residência/Estágio em Cardiologia Clínica não poderá se inscrever na Prova do TEC.

V – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR

1. Certificado de graduação em Medicina revalidado no Brasil;

2. Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de atuação há, no mínimo, 04 (quatro) anos;

3. Apresentar um dos seguintes documentos:

3.1 Certificado ou Declaração de Residência em Cardiologia Clínica credenciada pela CNRM; **OU**

3.2 Certificado ou Declaração de Estágio em Cardiologia Clínica credenciado pela SBC; **OU**

3.3 Certificado ou Declaração de Estágio em Cardiologia Clínica não credenciado pela SBC e realizado no Brasil com, no mínimo, 02 (dois) anos de duração e carga teórico-prática maior que 2.000 (duas mil) horas/ano, e conteúdo semelhante ao da Residência Médica; **OU**

3.4 Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, 02 (dois) anos de duração, com conteúdo teórico-prático igual ou inferior a 2.000 (duas mil) horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto a SBC, e que esta condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC; **OU**

3.5 Certificado ou Declaração de Residência em Cardiologia Clínica realizada no exterior de, no mínimo 02 (dois) anos, devidamente revalidado no Brasil; **OU**

3.6 Declaração de 08 (oito) anos de atividade hospitalar como cardiologista clínico no Brasil e, obrigatoriamente, comprovar participação em atividades científicas registradas na AMB e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, somando no mínimo 100 (cem) pontos conforme sistema de pontuação constante no **ANEXO III**.

Importante: No caso de Residência em Cardiologia realizada no exterior ou de Estágio em Cardiologia realizado no Brasil sem o pré-requisito, ou se utilizar o critério da atividade hospitalar, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a prova Teórico-Prática.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA

VI.1 - OBRIGATÓRIA

1. Ficha de inscrição impressa e assinada pelo candidato.
2. Cópia autenticada do diploma de médico.
3. Cópia autenticada da carteira / cédula do CRM definitivo (com foto).
4. Cópia autenticada do certificado de conclusão da (o):
 - 4.1 Residência Médica em Cardiologia Clínica (CNRM); **OU**
 - 4.2 Estágio em Cardiologia Clínica credenciado junto a SBC; **OU**
 - 4.3 Certificado ou Declaração de Estágio em Cardiologia Clínica não credenciado pela SBC e realizado no Brasil com, no mínimo, 02 (dois) anos de duração e carga teórico-prática maior que 2.000 (duas mil) horas/ano, e conteúdo semelhante ao da Residência Médica; **OU**
 - 4.4 Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, 02 (dois) anos de duração, com conteúdo teórico-prático igual ou inferior a 2.000 (duas mil) horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto a SBC, e que esta condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC; **OU**
 - 4.5 Residência em Cardiologia Clínica de, no mínimo, de 02 (dois) anos, realizada no exterior, revalidada em instituição pública credenciada pelo MEC e registrada na CNRM; **OU**
 - 4.6 Declaração padrão comprovando treinamento/capacitação (**ANEXO I**) por meio de atividades profissionais em Cardiologia Clínica de, no mínimo, 08 (oito) anos e participação em atividades científicas na especialidade e registradas na AMB, somando no mínimo 100 (cem) pontos nos últimos 05 (cinco) anos, conforme sistema de pontuação utilizado pela AMB (**ANEXO III**).

Importante: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será aceita.

VI.2 - FACULTATIVA

1. Apresentar participações em eventos e publicações na área de Cardiologia nos últimos **04 (quatro) anos**, para análise curricular (conforme tabela item X - Das Etapas da Prova – b.1, b.2 e b.3, deste Edital). Com relação aos eventos, somente serão aceitos documentos relativos aos registrados na AMB.
2. Comprovar Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Cardiologia
3. Conclusão de Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM, ou Estágio em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) de no mínimo 01 (um) ano, ou Título de Especialista em Clínica Médica ou em Medicina Intensiva, emitidos pela AMB.

Importante: Os simpósios realizados como atividade pré-congresso dos Congressos Brasileiros da SBC, de seus Departamentos e Regionais/Estaduais, não contarão pontos para o currículo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1. Toda documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da SBC, não cabendo a devolução dos mesmos, desde que sua inscrição, após a análise da documentação recebida, seja validada pela CJTEC. Caso se identifique alguma pendência na documentação do candidato referente ao pré-requisito, ele será informado pela SBC através do email contido na ficha on line, e **terá 10 dias corridos após o comunicado oficial para regularizar todas as pendências**. Em caso de não regularização e findo o prazo estipulado, a documentação será devolvida para o candidato, não havendo a

opção de um segundo reenvio. Caberá ao candidato a responsabilidade de acompanhar estas pendências. A CJTEC não aceitará a alegação do candidato do não recebimento da comunicação via eletrônica.

ATENÇÃO: FIQUE ATENTO AO SEU EMAIL

2. Documentos referentes aos pré-requisitos utilizados em concursos anteriores, que estejam de posse da SBC, não poderão ser reutilizados para o atual concurso. O candidato deverá reenviá-los conforme rege o Edital.

3. Todos os itens cadastrados no formulário de inscrição *on line* deverão ser comprovados através de documentos e encaminhados via correio por Sedex ou carta registrada, impreterivelmente até o **dia 05 de julho de 2013 (data de postagem)** para:

Sociedade Brasileira de Cardiologia – PROVA TEC 2013
Av. Marechal Câmara, 160 - Centro - Sala 330
CEP: 20020-907 – Rio de Janeiro – RJ

5. O candidato deverá certificar-se que a documentação enviada ou entregue está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições.

VIII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição (**ANEXO II**), disponível no endereço eletrônico <http://educacao.cardiol.br/tecabc/>, durante o período de inscrição determinado no item 1.2.

2. A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no § 2º do artigo 1º da Lei n. 11867/1995.

3. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.1 Informar se é portador de deficiência;

5.2 Selecionar o tipo de deficiência;

5.3 Especificar a deficiência;

5.4 Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas através do formulário específico (**ANEXO II**), deste edital.

6. As condições especiais previstas no §1º do art. 40 do Decreto Federal n.3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia

pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 1.2 e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela CJTEC.

8. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

IX – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição passará pela análise da CJTEC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente e conseqüentemente devolvida. Não há obrigatoriedade, por parte da SBC, de solicitar quaisquer documentos faltantes.

2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição junto à SBC na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>).

3. A carta de confirmação da inscrição estará disponível **a partir do dia 09 de setembro 2013** na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>). Nesta carta estarão informações sobre o horário e local da prova teórica e teórico-prática. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir e apresentar esta carta nos dias e locais das provas.

X – DAS ETAPAS DA PROVA

Todos os candidatos ao TEC serão submetidos a prova de conhecimento teórico e análise curricular, além de prova teórico-prática quando não preencherem os critérios citados na 3ª etapa deste item.

1ª Etapa - Análise curricular

1.1 - A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação cadastrada no sistema de inscrições e comprovada pelo candidato através de cópias dos certificados, a serem entregues dentro dos prazos estabelecidos. Fique atento aos critérios para pontuação dos Estágios/Residências de Cardiologia Clínica e Clínica Médica.

1.2 - O valor máximo de pontos na análise curricular será de 20 (vinte).

1.3 – A pontuação da análise curricular estará disponível na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>) **até 30 de agosto de 2013**, e o candidato terá até **o dia 09 de setembro de 2013** para solicitar revisão por escrito da pontuação recebida na análise.

1.4 – As solicitações deverão ser encaminhadas para o email: agendatec@cardiol.br constando o nome completo, número da inscrição e relato sobre as dúvidas e questionamentos.

1.5 - Não serão aceitas substituições de documentos após o envio da documentação à SBC.

1.6 - Para efeito de contagem de pontos, a análise curricular será dividida em 02 (dois) quesitos principais, cada um valendo, no máximo, 10 (dez) pontos:

1.6.1 – **QUESITO FORMAÇÃO** (a): corresponde as atividades de formação, experiência profissional e treinamento em Cardiologia Clínica, fundamentadas no conhecimento metodizado, teórico e prático da ciência cardiológica em todos os seus níveis, valoradas se houver pré-requisito em Clínica Médica;

1.6.2 – **QUESITO ATUALIZAÇÃO** (b.1, b.2 e b.3): corresponde as atividades extracurriculares paralelas à formação, desenvolvidas com base nos diversos tópicos da Cardiologia, envolvendo participação em eventos científicos registrados na AMB e publicações nos últimos 04 (quatro) anos, e que estão subdivididas em:

b.1) Congressos e Cursos da Universidade Corporativa da SBC; Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Cardiologia; (máximo de 04 pontos);

b.2) Jornadas, Simpósios e outros Cursos (máximo de 04 pontos);

b.3) Produção Científica (máximo de 02 pontos).

1.7- A discriminação dos pontos a serem somados, quando da análise curricular, está apresentada na tabela abaixo:

| QUESITO FORMAÇÃO (a) | TOTAL |
|--|------------------|
| Tempo de atuação em Cardiologia maior ou igual 08 anos | 4 |
| Estágio de 01 ano em Clínica Médica não credenciado pela SBCM | 1 |
| Estágio de 01 ano em Clínica Médica credenciado pela SBCM | 2 |
| Estágio de 02 anos em Clínica Médica não credenciado pela SBCM | 2 |
| Estágio de 02 anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM | 4 |
| Residência de 01 ano em Clínica Médica credenciada pela CNRM | 3 |
| Residência de 02 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM | 5 |
| Estágio Teórico/Prático de 02 anos em Cardiologia Clínica, com carga maior que 2.000 horas/ano, não credenciado pela SBC | 2 |
| Estágio Teórico/ Prático de 02 anos em Cardiologia Clínica, com carga igual ou menor que 2.000 horas/ano, não credenciado pela SBC, somente para candidatos que já prestaram prova(s) em ano(s) anterior(es) | 1 |
| Estágio de 02 anos em Cardiologia Clínica credenciado pela SBC | 4 |
| Residência de 02 anos em Cardiologia Clínica credenciada pela CNRM | 5 |
| Residência de 02 anos em Cardiologia Clínica realizada no Exterior e revalidada pelo MEC/CNRM | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO FORMAÇÃO: | 10 PONTOS |

| QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1) | PONTOS | MÁXIMO |
|---|----------|------------------|
| Participação em Congressos de Cardiologia (Nacional, Regionais, Estaduais e Departamentos da SBC); Congressos Internacionais de Cardiologia; Cursos de Reciclagem Presenciais da SBC; Cursos de TECA A e ACLS registrados na AMB, nos últimos 04 anos | 1 pts | |
| Aprovação em Cursos da Universidade Corporativa (por módulo); nos últimos 04 anos | 0,5 | |
| Mestrado em Cardiologia | 2 pts | |
| Doutorado e Livre Docência em Cardiologia | 3 pts | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1): | = | 04 PONTOS |

| QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2) | PONTOS | MÁXIMO |
|---|----------|------------------|
| Participação em Jornadas, Simpósios e outros Cursos Presenciais da SBC e suas Regionais, Estaduais e Departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em Congressos), outros Cursos Não Presenciais da SBC, registrados na AMB, nos últimos 04 anos | 0,4 cada | |
| Eventos cancelados pela SBC e realizados por outras entidades | 0,1 cada | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2): | = | 04 PONTOS |

| QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3) | PONTOS | MÁXIMO |
|--|------------------|-----------------|
| Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista indexada (PUBMED, SCIELO ou LILACS) nos últimos 04 anos | 1,0 cada | |
| Autoria ou coautoria de Tema-Livre Oral ou Pôster em Congresso de Cardiologia da SBC (Nacional, das Regionais, Estaduais ou Departamentos) nos últimos 04 anos | 0,5 cada | |
| Participação nos Registros Brasileiros Cardiovasculares da SBC nos últimos 04 anos | 0,5 cada | |
| Atividade de Preceptoría de Residência Médica em Cardiologia reconhecidas pelo MEC nos últimos 4 anos | 1 pt | 1 ponto por ano |
| Participação no Cardiosource Brasil a partir de 2013 | 0,2 por trabalho | |
| Participação na Prova de Avaliação On Line da CJTEC | 0,5 por prova | 01 ponto |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3): | = | 02 PONTOS |

| | | |
|--|---|-----------|
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1 + b.2 + b.3): | = | 10 PONTOS |
|--|---|-----------|

| | | |
|---|---|-----------|
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR (a + b): | = | 20 PONTOS |
|---|---|-----------|

Importante:

A - Os pontos dos quesitos/subquesitos Formação e Atualização são internamente cumulativos;

B - Ao atingir a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito, os demais certificados excedentes não serão considerados para acumular mais pontos, seja no quesito Formação ou no quesito Atualização;

C - Somente receberá os pontos na análise curricular no quesito formação, o candidato que comprovar a carga anual solicitada.

2ª Etapa - Prova Teórica

2.1 - A Prova consistirá de 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia Clínica.

2.2 - Serão enfocados, prioritariamente, aspectos práticos da especialidade, com base em Livros-Texto consagrados de Cardiologia (Braunwald 8ª Edição em Português e Livro-Texto da SBC 2011) e nas

Diretrizes da SBC publicadas até o **dia 09 de abril de 2013**. Lembramos que a última versão publicada de uma determinada Diretriz é a que será válida para consulta bibliográfica.

2.3 - Todas as 120 questões da Prova valerão 01 (um) ponto cada.

2.4 - Caso ocorram assuntos controversos em alguma questão, decorrentes de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão consensual a ser tomada pela CJTEC.

3ª Etapa - Prova Teórico-Prática

3.1 - Somente deverão se submeter à Prova Teórico-Prática os candidatos que obtiverem, no **mínimo, 98 (noventa e oito) pontos**, somando-se aqueles da análise curricular e da Prova Teórica, e que **NÃO comprovarem**:

a. Mínimo de 01 (um) ano de Residência em Clínica Médica desenvolvida em período integral, credenciada pela CNRM; **OU**

b. Mínimo de 01 (um) ano de Estágio em Clínica Médica (SBCM), desenvolvido em período integral, nos mesmos padrões estabelecidos pela CNRM [resolução CNRM no 1 de 14/05/2002]; **OU**

c. Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira; **OU**

d. Residência Médica em Cardiologia (CNRM) realizada no Brasil.

3.2 - Os candidatos serão submetidos a verificação do conhecimento e das habilidades práticas relativas à Cardiologia Clínica por meio de Prova aplicada por banca examinadora constituída pelos membros da CJTEC e detentores do TEC da SBC.

3.3 - A Prova Teórico-Prática será constituída de casos clínicos sobre temas gerais da Cardiologia, apresentados em modelo áudio-visual, e será realizada **no dia 28 de setembro de 2013 (sábado), às 15:00h**, na sede do 68º Congresso Brasileiro de Cardiologia (Riocentro – Avenida Salvador Allende 6555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ).

3.4 - O candidato que faltar a esta etapa será eliminado do concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

XI – DO RESULTADO / GABARITO / RECURSO DA PROVA TEÓRICA

1. O gabarito e o resultado estarão disponíveis **no dia 28/09/2013 (sábado), a partir da 12 horas**, na sede do 68º Congresso Brasileiro de Cardiologia (Riocentro – Avenida Salvador Allende 6555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ) e na página do TEC <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>.

2. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e aplicadas por empresa independente supervisionada pela CJTEC.

3. **A partir do dia 29/09/2013 (domingo)** a pontuação final do candidato estará disponível na página do TEC <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>.

4. O caderno de questões aplicadas ficará disponível na **página** do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>) no período de **07 a 10 de outubro de 2013**. Este período não será prorrogado.

5. O candidato terá **até o dia 18 de outubro de 2013** para interpor recurso de acordo com as informações solicitadas no **ANEXO IV**. Estas informações deverão ser encaminhadas para o email agendatec@cardiol.br até a data informada.

6. É de responsabilidade do candidato solicitar a confirmação de recebimento do recurso junto a SBC.
7. O resultado do recurso será encaminhado para o email do candidato **até o dia 02 de dezembro de 2013**. **Atenção: Caso a comissão julgue necessário, esta data poderá ser postergada.**
8. O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar 98 (noventa e oito) pontos e não comprovar na época da inscrição os documentos citados item X – Das Etapas da Prova: Prova Teórico-Prática, 3ª etapa deste edital, deverá se submeter a Prova Teórico-Prática em data a ser informada oportunamente.

XII – DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA PRÁTICA

1. O resultado estará disponível **no dia 29/09/2013 (domingo), a partir das 16hs**, na sede do 68º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Riocentro – Avenida Salvador Allende 6555 – Barra da Tijuca/RJ – Rio de Janeiro/RJ e na página do TEC <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>).
2. O candidato terá até o **dia 07 de outubro de 2013** para interpor recurso de acordo com as informações solicitadas no **ANEXO IV**. Estas informações deverão ser encaminhadas o para o email agendatec@cardiol.br até a data informada.
3. É de responsabilidade do candidato solicitar a confirmação de recebimento do recurso junto a SBC.
4. O resultado do recurso será encaminhado para o email do candidato **até o dia 29 de novembro de 2013**. Caso a comissão julgue necessário esta data poderá ser postergada.
5. O candidato que após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar **média 7,0 (sete)**, estará aprovado no concurso.

XIII – DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA

1. Braunwald – Tratado de Doenças Cardiovasculares – 8ª Edição, Saunders-Elsevier - Português
2. Diretrizes da SBC divulgadas **até o dia 09 de abril de 2013**.
3. Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 1ª Edição, Manole, 2011.

XIV – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME

A Prova será constituída de questões de conhecimento, condutas, interpretação e raciocínio, sendo que a empresa contratada para a confecção da Prova deverá dar preferência às questões do tipo caso clínico, usando, sempre que necessário, o auxílio de imagens. O conteúdo das questões versará sobre:

1. Fisiologia cardiovascular
2. Semiologia cardiovascular
3. Farmacologia cardiovascular
4. Arritmias
5. Doença coronariana aguda e crônica
6. Dislipidemia e aterosclerose
7. Valvopatias
8. Hipertensão arterial

9. Cardiopatias congênitas
10. Doenças da aorta
11. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não
12. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos
13. Doenças pulmonares
14. Endocardite infecciosa e febre reumática
15. Cardiopatia e gravidez
16. Emergências cardiovasculares
17. Miocardiopatias
18. Insuficiência cardíaca
19. Doenças sistêmicas e o coração

XV - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá comparecer ao local das Provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das Provas, munido de documento original de identidade, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do comprovante de inscrição.
2. O ingresso dos candidatos no local de realização das Provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
3. Ao entrar no local designado para prova, o candidato receberá uma sacola plástica para a colocação de seus pertences. A mesma será lacrada pelos organizadores da prova, e devolvida ao candidato, ficando sob a responsabilidade do candidato zelar por seus pertences antes, durante e depois da aplicação da prova.
ATENÇÃO: evite trazer mochilas, malas ou bolsas grandes.
4. A SBC, a organizadora da prova e os responsáveis pelo espaço locado não se responsabilizarão por eventuais perdas, furtos e danos dos pertences dos candidatos.
5. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no certame, o candidato, poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto.
6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato, durante a realização das Provas, ser submetido a identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio .
7. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.
8. Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das Provas fora da data, horário ou espaço físico determinado pela CJTEC.
9. Não haverá segunda chamada, sob pretexto algum, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar a qualquer Prova.

10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
11. Durante o período de realização das Provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
12. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.
13. É proibido, durante a realização das Provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *pager*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablet*, *player*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, ou quaisquer outros que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
14. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas, relativas à Prova Teórica, feitos com caneta esferográfica azul ou preta.
15. Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidade especiais.
16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou rasurar, de qualquer modo, as Folhas de Respostas relativas às Provas Teórica e Teórico-Prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
17. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas relativas às Provas Teórica e Teórico-Prática por erro do candidato, salvo em situações que a CJTEC julgar necessário.
18. No ato da realização da Prova Teórica será fornecida a Folha de Respostas. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital.
19. Será atribuída nota zero à questão objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
20. As instruções constantes nos cadernos de questões das Provas e nas folhas de respostas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das Provas Teórica e Teórico-Prática, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
21. Terá a sua Prova anulada e será eliminado do exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
 - a- apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - b- fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das Provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
 - c- deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das Provas, nas folhas de respostas e as demais orientações expedidas pela CJTEC;
 - d- ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;
 - e- marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as folhas de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - f- não devolver as folhas de respostas e cadernos de questões;

g- durante a realização das Provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

h- utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

i- lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

j- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

22. Se a qualquer tempo, for constatado ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

23. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

24. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto das Provas após decorrida uma hora do início das mesmas.

25. Nas Provas Teórica e Teórico-Prática, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que não observar o disposto, insistindo em sair do local de aplicação das Provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das Provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira junto a CJTEC.

a - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

b - A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

c - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

d - A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em **até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das Provas**, por meio de requerimento, datado, assinado e enviado a CJTEC.

e - A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das Provas.

XVI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

1. Para os candidatos que apresentarem como pré-requisito, Estágio/Residência em Clínica Médica, Residência Médica em Cardiologia Clínica (CNRM) realizada no Brasil ou Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira, serão considerados aprovados os que obtiverem no mínimo 98 (noventa e oito) pontos na soma da Prova Teórica e análise curricular, estando dispensados da Prova Teórico-Prática.

2. Para os candidatos que não apresentarem certificado de Estágio/Residência em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela AMB, ou que fizeram Residência Médica em Cardiologia Clínica no exterior, serão considerados aprovados os que obtiverem no mínimo 98 (noventa e oito) pontos na soma da Prova Teórica e análise curricular, e uma nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Teórico-Prática.

XVII – DA CONFECÇÃO DO TITULO

1. Os candidatos aprovados, e sem pendência de Prova Teórico-Prática, deverão acessar a página do TEC para informações quanto às taxas da AMB para confecção de seu certificado. O prazo para entrega do certificado é de **120 dias**.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não há compromisso da SBC em cobrar quaisquer documentos faltantes durante ou após o período / encerramento das inscrições.

2. Só será validada a inscrição cadastrada corretamente no sistema *on line* dentro dos prazos estabelecidos.

3. Os certificados de especialização/estágio em área de atuação não valerão pontos na análise curricular.

4. Os certificados das atividades científicas e publicações deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser cadastrados na ficha *on line*, com comprovação condizente a este cadastro, para valerem pontos. Estes comprovantes não precisam de autenticação.

5. Este edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira - AMB, que não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após sua publicação.

6. Qualquer questionamento com relação à realização da Prova do Título de Especialista em Cardiologia deverá ser encaminhado à CJTEC pelo email: agendatec@cardiol.br.

7. Fica eleito o foro central da Comarca da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. A CJTEC é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

INFORMAÇÕES

Endereço para envio da ficha de inscrição, documentos obrigatórios e documentos análise curricular:

Sociedade Brasileira de Cardiologia – Prova do TEC 2013 – AMB/SBC
Avenida Marechal Câmara 160, sala 330 – Centro.
Rio de Janeiro –RJ - CEP 20020-907

Dúvidas:

telefones: 21 3478-2745 /2749

email: agendatec@cardiol.br

site: <http://educacao.cardiol.br/tec/>

horário das 08:00 às 17:00

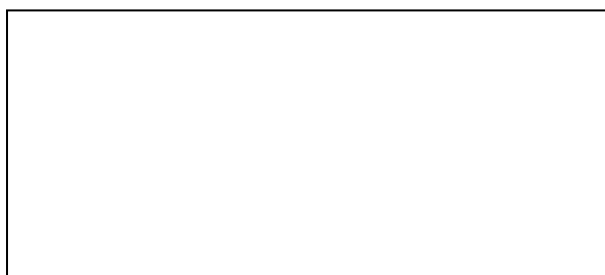
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE HOSPITALAR (mínimo 08 anos)

Declaro, para fins de qualificar o candidato _____ para inscrição na Prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é médico do corpo clínico e atuante na atividade de cardiologista clínico nesta unidade hospitalar há _____ anos. Declaro ainda, que esta unidade hospitalar por mim representada, é constituída de unidades de internação com ____leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações, e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Assinatura do Diretor Clínico da Unidade Hospitalar com firma reconhecida.



CARIMBO DO HOSPITAL / INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA – 2013 - Rio de Janeiro - RJ

27 DE SETEMBRO DE 2013

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Nome completo

Tipo de deficiência

Informar se necessita de condições especiais para realização da Prova

Assinatura do candidato / CRM

ANEXO III

Sistema de créditos obtidos nos últimos 05 anos para pontuação na análise curricular, somente para candidatos que apresentarem o pré requisito de 08 anos de Atividade Hospitalar em Cardiologia Clínica;

Quadro 1 – Sistema de créditos para pontuação

| | Atividade | Nº. de Pontos |
|------------------------|--|---------------------------|
| Eventos | Congresso nacional da especialidade | 20 |
| | Congresso da especialidade no exterior | 05 |
| | Congresso/jornada regional/estadual da especialidade | 15 |
| | Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade | 10 |
| | Outras jornadas, cursos e simpósios | 0,5/h (mín.1 e máx.10) |
| | Programa de educação à distância por ciclo | 0,5/h (máx.10) |
| Atividades científicas | Artigo publicado em revista médica | 05 |
| | Capítulo em livro nacional ou internacional | 05 |
| | Edição completa de livro nacional ou internacional | 10 |
| | Conferência em evento nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade | 05 |
| | Conferência em evento internacional | 05 |
| | Conferência em evento regional ou estadual | 02 |
| | Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade | 02 (máx. 10) |
| Atividades acadêmicas | Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre-docência, concurso, etc.). | 05 |
| | Mestrado na especialidade | 15 |
| | Doutorado ou livre docência na especialidade | 20 |
| | Coordenação de programa de residência médica | 5 / ano |

ANEXO IV
RECURSOS

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC – 2013

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2013

Data: ____/____/____

Nome candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Nº DA QUESTÃO: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Enviar para o email (agendatec@cardiol.br) as informações solicitadas neste formulário **até o dia 18 de outubro de 2013**. Solicitar confirmação de recebimento.

Atenção: somente serão aceitos recursos baseados na bibliografia oficial conforme item XIII deste Edital. Qualquer outra bibliografia será desconsiderada.

FORMULÁRIO PARA RECURSOS